

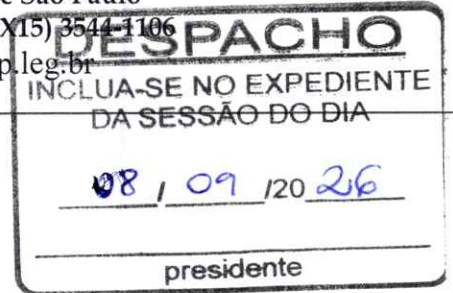


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Pares,

A Galeria Lilás é um espaço que vem sendo criado em Câmaras Municipais e em Assembleias Legislativas de todo o país, em um movimento crescente e necessário, com o intuito de valorizar e preservar a memória acerca da participação das mulheres na política. A cor lilás simboliza respeito, dignidade, purificação e transformação, além da força feminina, empoderamento e luta pelos direitos das mulheres.

O objetivo é destinar dentro da estrutura física do Poder Legislativo municipal, um espaço especial e preparado com o devido carinho, uma mostra permanente com as fotos e informações sobre todas as mulheres que já foram vereadoras em Ribeirão Grande. A estampa das fotos das vereadoras, dispostas lado a lado, em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada uma a identificação e o período de atuação, trará à população que visita a Câmara, um panorama histórico da participação das mulheres na política de Ribeirão Grande. Resgatar e preservar a história de pioneiras na nossa cena política significa motivar outras mulheres a esta participação que precisa ser maior.

Outro objetivo a ser contemplado com a criação da Galeria Lilás é o de proporcionar o fortalecimento das reflexões acerca da importância inquestionável da mulher na construção da nossa sociedade. Conteúdo da Agência Senado lembra que apenas com o Código Eleitoral de 1932, há 91 anos, o voto feminino foi autorizado em todo o Brasil. As brasileiras então puderam ir às urnas e eleger seus representantes.

Entre eles, elegeu-se uma mulher, Carlota Pereira de Queirós, em São Paulo, deputada pioneira do Parlamento. Desde então, um longo caminho tem sido desbravado e percorrido pelas mulheres. É também um dever do Poder Legislativo integrar o rol de ações na busca pela igualdade de gênero, resgatando nossa história, tecendo o presente e transformando o futuro.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 348/2026
Data: 02/09/2026 - Horário: 08:34
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, na discussão, aprovação e implantação da Galeria Lilás na Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira”, em 08 de setembro de 2026.


MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE

LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

OSÉIAS SAMUEL GOMES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

SONIA MARIA DE SALLES
SEGUNDA-SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Grande e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, a Galeria Lilás, nos termos desta Resolução.

§1º A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

§2º A estampa das fotos das vereadoras, dispostas lado a lado, em ordem cronológica de posse, deverá ser acompanhada da devida identificação com o período de atuação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Ribeirão Grande, 08 de setembro de 2026.


MARIA ANDRÉA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE

LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

OSÉIAS SAMUEL GOMES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

SONIA MARIA DE SALLES
SEGUNDA-SECRETÁRIA